



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE FLORESTA/PE

Processo n.º 00006556320078170620

ITAU SEGUROS S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **CLAUDIONOR SEVERINO DOS SANTOS**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., solicitar o **DESARQUIVAMENTO DOS AUTOS** pelos termos que passa a expor.

Em 30/09/2021 o processo foi arquivado em definitivo, todavia não houve manifestação do juízo em relação ao pedido constante na peça protocolizada em 17/09/2020. Deste modo, vem reiterar o pedido de **certificação de trânsito em julgado da decisão de acolhimento da exceção de pré-executividade e posterior arquivamento dos autos**.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

FLORESTA, 15 de outubro de 2021.

JOÃO BARBOSA
OAB/PE 4246

ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELO JUNIOR
30225 - OAB/PE